



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Eduardo Bismarck – PDT/CE

INDICAÇÃO Nº DE 2020

(Do Sr. Eduardo Bismarck)

Sugere ao Poder Executivo o aumento da faixa de isenção do ICMS para veículos adquiridos por Pessoas com Deficiência.

Excelentíssimo Sr. Ministro da Economia Paulo Guedes,

Tendo em vista que o valor atual máximo para a compra de veículos com isenção do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), de que trata a Cláusula 1ª, parágrafo 2º, do Convênio ICMS nº 38/2012, com fundamento na Lei Complementar nº 24/75, já se encontra bastante desatualizado – R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) –, gostaria de sugerir a Vossa Excelência, no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), o aumento deste valor para R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Ante o exposto e em função da imensa relevância desta matéria para as pessoas com deficiência, de que trata o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015), conto com o apoio de Vossa Excelência para a rápida implementação da Indicação em tela.

Sala das Sessões, de de 2020.



* C D 2 0 7 5 9 6 9 6 2 2 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Eduardo Bismarck – PDT/CE

Deputado EDUARDO BISMARCK
PDT-CE

Documento eletrônico assinado por Eduardo Bismarck (PDT/CE), através do ponto SDR_56093,
na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato
da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 0 7 5 9 6 9 6 2 2 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Eduardo Bismarck – PDT/CE

REQUERIMENTO Nº , DE 2020
(Do Sr. EDUARDO BISMARCK)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, relativa ao aumento da faixa de isenção do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICMS) para veículos adquiridos por Pessoas com Deficiência.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex^a. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo o aumento da faixa de isenção do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) dos veículos adquiridos por Pessoas com Deficiência.

Sala das Sessões, de 2020.

Deputado EDUARDO BISMARCK
PDT-CE



* C D 2 0 7 5 9 6 9 6 2 2 0 0 *